

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 27/11/95 até a data de 25/12/95


Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 157/95

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

- * 0302 15 82 494 2009 3256 - Benf. Previd. Social - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- * 0801 13 75 428 2033 3111 - Pessoal Civil - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- * 0901 15 81 486 2035 3120 - Material de Consumo - R\$ 500,00 (quinhentos reais).


Art. 2º - Servem de recursos a suplementações mencionadas no artigo anterior a redução das seguinte dotações, totalizando um montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

- * 0501 16 88 531 2016 3120 - Material de Consumo - R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES ,AOS 27 DE NOVEMBRO DE 1995.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

